

# SENAPREV

Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo

CFP – CONSELHO FISCAL PREVIDENCIÁRIO - (Biênio-2024/2026)

## ATA DA REUNIÃO

Ata da sexta (6ª) reunião ordinária do ano de 2024 do **Conselho Fiscal Previdenciário- CFP-** realizada no trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, (31/10/2024), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Paço Municipal, de forma presencial, onde estiveram presentes os conselheiros: **Sr. Gilmar Morais Frazão, Sr. Paulo Ferreira Viana Filho, Sr. Ronne Barboza Cortes,** (Conselheiros biênio 2024/2026), e Sra. **Ana Maria Emos,** Presidente do SENAPREV, Sra. **Noêmia Soares de Oliveira Santos,** Diretora Administrativo/Financeiro do SENAPREV, Sr. **Gustavo Henrique Castro Alves,** Diretor Previdenciário do SENAPREV, Sr. **Reiter Ferreira Peixoto,** Consultor da Sete Confiança. Dando início à reunião, fazendo a apresentação Sr. **Carlos Henrique de Siqueira Gomes** sócio da ConsultâniaPrev faz uma explanação e apresentação dos **RELATÓRIOS EM ANEXO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, RELATÓRIOS DE REPASSES MENSIS DE COMPETÊNCIA DO MÊS DE SETEMBRO/2024;** Constando Receita Previdenciária; Receita Previdenciária Cedidos e Licenciados; Relatório de Prestação de Contas, Aporte; Despesa e Administrativa; Outras Retenções, Retenção Previdenciária, Rendimento das Aplicações; Saldo das Aplicações; Imóveis; Relatórios de Acompanhamentos das Contribuições Previdenciárias Pagas: Da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA; Secretaria de Assistência Social; Câmara Municipal de Senador Canedo; Contribuição do Fundo Municipal de Educação – FME; Fundo Municipal de Saúde – FMS; Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; Instituto de Assistência a Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC; Prefeitura Municipal de Senador Canedo; PROCON Senador Canedo; Contribuição do Saneamento Municipal – SANESC; Fundo de Previdência Social do Município de Senador Canedo – SENAPREV; Fundo de Prev. Social do Mun. de Senador Canedo - SENAPREV – ADM; Resumo Geral - Relatório Acompanhamento das Contribuições Previdenciárias pagas. Em seguida foi demonstrado os relatórios de repasses e parcelamentos (em anexo). Levantamento do Termo de Acordo celebrado entre o Município e o RPPS Termo de Parcelamento nº 00070/2012 - LEI NR 1.590/2011; Termo de Parcelamento nº 00061/2005 - LEI NR 969/2003; Termo de Parcelamento nº 00587/2021 -

Paulo

# SENAPREV

Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo

CFP – CONSELHO FISCAL PREVIDENCIÁRIO - (Biênio-2024/2026)

Lei Municipal nº 2240/2019; Termo de Parcelamento nº 00006/2023 - LEI 2.604, de 31 de agosto; Termo de Parcelamento nº 00253/2023 - Lei Municipal Nº 2.684/2023; Foi anexado Ofício de nº 119/2024 de 24/10/2024 solicitando revisão das informações acerca do Índice de Situação Previdenciária de 2024 ao Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público – DRPPS, foi anexado Ofício 30.931/2024 encaminhado ao Prefeito Municipal, com cópia para o Secretário Municipal de Finanças, informando sobre a situação da dívida previdenciária do município com o SENAPREV e, solicita as devidas providências. Em seguida foi apresentada a **SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA JUNTO AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** (em anexo); Extrato externo dos regimes previdenciários, Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, sendo demonstrado a **TRAMITAÇÃO PROCESSUAL TRIBUNAL DE CONTAS - 28/10/2024;** (em anexo). **O INFORMATIVO MENSAL DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EDIÇÃO- XLVIV - SETEMBRO/2024;**(em anexo). Em seguida Sr. **Reiter Ferreira Peixoto**, Consultor da Sete Confiança apresentou **RELATÓRIOS CARTEIRA DE INVESTIMENTOS** faz sua explanação a respeito das aplicações do mês de outubro e meses anteriores do ano de dois mil e vinte e quatro, fala sobre as avaliações das carteiras demonstrando assim o valor patrimonial, rentabilidade, meta, ganhos/percas, variações em percentual (em anexo); Relatou também que todos os investimentos estão de acordo com a **RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**, que “Dispõe sobre as Aplicações dos recursos dos regimes próprios de Previdência Social Instituídos pela União, pelos Estado, pelo Distrito Federal e pelos Municípios”. Em seguida foi apresentado do SENAPREV: Manual de Credenciamento de Instituições Financeira Edição I de 2024 (em anexo). Mapeamento dos Processos de Credenciamento de Instituições Financeiras - Edição I de 2024 (em anexo). Manual dos Processos de Concessão e Revisão de Benefícios Previdenciário - Edição II de 2024 (em anexo), Mapeamento dos Processos de Concessão e Revisão de Benefícios Previdenciários - Edição II de 2024 (em anexo). **Em seguida foram apresentadas e aprovadas as seguintes RESOLUÇÕES (em anexo): RESOLUÇÃO Nº. 022/2024 – CFP que dispõe sobre a aprovação das receitas e despesas do Instituto de Previdência Social Do Servidor Público De Senador Canedo - SENAPREV, da competência de setembro de 2024, e RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar as receitas e despesas do Instituto de Previdência Social do Servidor Público de Senador Canedo - SENAPREV, constante da prestação de contas da competência de **SETEMBRO DE 2024**, em razão de que foi elaborado em conformidade com as normas emanadas pelas

Paulo

# SENAPREV

Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo

CFP – CONSELHO FISCAL PREVIDENCIÁRIO - (Biênio-2024/2026)

Resoluções/Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO e pelo Ministério da Previdência Social - MPS, e principalmente em face de que referidas receitas e despesas haverem sido julgadas REGULARES. Art. 2º - Ressalva, que não ocorreram em sua totalidade os repasses previdenciários das contribuições previdenciárias (patronal e servidor), no valor total de **R\$ 3.463.000,61 ( Três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e sessenta e um centavos) referente a competência de julho, agosto e setembro de 2024**, conforme pode ser notado na tabela de acompanhamento em apenso, que deverá ser encaminhado ato específico de cobrança ao Chefe do Poder Executivo. **RESOLUÇÃO Nº. 023/2024 – CFP que dispõe sobre a aprovação do relatório mensal das aplicações financeiras da competência de setembro de 2024 do Instituto de Previdência Social do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV, e RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar o relatório mensal das aplicações financeiras da competência de **SETEMBRO DE 2024** do Instituto de Previdência Social do Servidor Público de Senador Canedo - SENAPREV, em face da apresentação dos resultados de que as referidas aplicações haverem sido julgadas REGULARES, de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, em apenso. **RESOLUÇÃO Nº. 024/2024 – CFP que dispõe sobre o acompanhamento do pagamento mensal da dação em pagamento com imóveis de propriedade do Município de Senador Canedo, a antecipação de contribuições extraordinárias para amortização do Déficit Atuarial, conforme o Plano de Amortização para Equacionamento que compõe a Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e RESOLVE:** Art. 1º - Registrar que na competência de **SETEMBRO DE 2024**, ocorreu o aporte financeiro no valor de **R\$ 360.294,90 (trezentos e sessenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)**, conforme consta na Lei Complementar n.º 2.850, de 26 de junho de 2024, e promovendo o devido abatimento do valor da dação em pagamento, na quantia total de **R\$ 9.826.666,67 (nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** na forma da Lei Municipal nº 2.746, de 21 de dezembro de 2023 c/c a Portaria MTP n.º 1.467, de 02 junho de 2022, resultou uma sobra no valor de **R\$ 2.199.947,20 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**. Logo, ficou acordado entre os presentes que a próxima reunião será no dia 27/11/2024, de forma presencial às 14 hs, e havendo alguma alteração da data, o horário e local será comunicado com antecedência. Após os atos expostos e nada mais havendo a discutir, a reunião encerrou às 10:00h (dez horas), onde eu, Ronne Barboza Cortes, lavrei a presente Ata que após lida, será assinada por mim e por todos os conselheiros (as) e pelas outras pessoas participantes.

Pavelo

# SENAPREV

Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo

CFP – CONSELHO FISCAL PREVIDENCIÁRIO - (Biênio-2024/2026)

Paulo Sérgio Vieira Filho

Rayne Barbosa Santos

Oliver M. Filho